



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 049/2007**  
23/08/07

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

## **L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) .


11.00	<b>SECRETARIA DE AGRIC E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>
11.001	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>
20.606.20011-321	<b>PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA</b>
CONTA-4330-01 780	<b>4490.52.00.00 EQUIP E MAT PERMAMENTE Vlr-RS 80.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados nas Contas de Receitas **2.4.7.2.99.99.06.00 - CONV CAIXA TRATOR/PLANT647048-0 F-780 no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e e oito mil reais) 1325.01.99.45.00 Rem Deposito vinc Conv Trator/Plant Fonte 780 no valor de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de agosto de 2007.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal